



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 108, DE 19 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1305

ONDE LIA-SE: Coordenador de Proteção Social Básica
LÊ-SE: Coordenador de Benefícios e Serviços


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 236, DE 20 DE MARÇO DE 2009, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 914

ONDE LIA-SE: Coordenador de Benefícios e Serviços
LÊ-SE: Coordenador de Habitação


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 105, DE 19 DE MARÇO DE 2012.

Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Exonera Encarregada de Posto

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 036 da Lei Municipal 617/2003 e Lei 984/2011, resolve:

Art.1º Exonerar Encarregada de Posto, a Sr.ª Elizângela Batista de Sousa, lotada Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia 12.03.2012.


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

PORTARIA GAB. Nº 121, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia o Subcoordenador de Ensino

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH5, de Subcoordenador de Ensino, a Sra. Carla Tartari Leão, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Subcoordenador de Ensino, símbolo NH5, a Sr.ª Carla Tartari Leão, CPF 675.612.685-72, RG 0649758277 SSP/BA, filha de Belmiro Tartari Leão e Elery Rodrigues Tartari, oportunidade em que foi cientificada das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarada EMPOSSADA pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. A empossada apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pela empossada e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Carla Tartari Leão
Empossada

PORTARIA GAB. Nº 122, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

Nomeia o Chefe de Setor de Apoio Administrativo

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Lei Orgânica do Município



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

de Barreiras/BA, da forma que autoriza o Art. 28 e seus incisos da mesma Lei c/c o Art. 09 inciso II da Lei Municipal 617/2003 e com a Lei 984/2011 resolve:

Art. 1º Nomear, para provimento do Cargo em Comissão NH6, de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, o Sr. Rodeil Rodrigues Santos, lotado na Secretaria de Educação.

Art. 2º A Presente Portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 25 e 26 da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

TERMO DE POSSE

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2012, frente a Excelentíssima Senhora a Prefeita Municipal de Barreiras/BA, Jusmari Oliveira, toma posse no Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio Administrativo, símbolo NH6, o Sr. Rodeil Rodrigues Santos, CPF 209.073.385-34, RG 02214162 69 SSP/BA, filho de Roque de Oliveira Santos e Edeilde Rodrigues Santos, oportunidade em que foi cientificado das suas atribuições, direitos e deveres e das responsabilidades inerentes ao referido cargo, assumindo o compromisso de bem exercê-lo, atendendo aos princípios norteadores da administração pública, bem como obedecendo as normas existentes e as que vierem a ser criadas pelos poderes competentes, sendo declarado EMPOSSADO pela Exma. Sra. Prefeita Municipal. O empossado apresenta, em anexo, a sua Declaração de Bens e Declaração de Inexistência de Impedimentos Legais ou Acumulação de Cargos. E para constar, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela Prefeita Municipal, Jusmari Oliveira, pelo empossado e por duas testemunhas.

Barreiras/BA, 29 de março de 2012.

Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

Rodeil Rodrigues Santos
Empossado

DECRETO Nº. 081, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 12 da Quadra 32, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 12 da Quadra 32, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de ANDRÉA PEREIRA SILVA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 802.062.395-72.

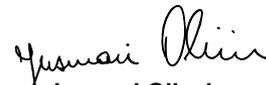
Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 12-A – 06,00 metros de frente para Rua Ipê; 06,00 metros de fundo com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 12; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote

10, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6371.001).

Lote 12-B – 06,00 metros de frente para Rua Ipê; 06,00 metros de fundo com o Lote 13; 30,00 metros do lado direito com o lote 14 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.900.0399.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 082, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 16 da Quadra 32, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 16 da Quadra 32, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de FLAVIO GOMES DE ARAUJO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 970.295.565-34.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 16-A – 06,00 metros de frente para Rua Do Ipê; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com o lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 16, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.40.900.0375.001).

Lote 16-B – 06,00 metros de frente para Rua do Ipê; 06,00 metros de fundo com o Lote 17; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 16 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 14, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6367.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 083, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 14 da Quadra 08, do Loteamento Jardim Ouro Branco.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 14 da Quadra 08, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Jardim Ouro Branco, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de CIA AGROPECUARIA AGRIPINO FERNANDES BRAGA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os nºs. 15.150.832/0001-61.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 14-A – 05,00 metros de frente para Rua Jesuino Pamplona; 05,00 metros de fundo com o Lote 13; 25,00 metros do lado direito com o lote 16; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 14, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.3152.001).

Lote 14-B – 05,00 metros de frente para Rua Jesuino Pamplona; 05,00 metros de fundo com o Lote 13; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 14 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 12, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.3151.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 084, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 20 da Quadra G, do Loteamento Leopoldina Castro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 20 da Quadra G, com área de 300,00 m2 (Trezentos) metros quadrados do Loteamento Leopoldina Castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de NATALIA DE ANDRADE CASTRO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 030.816.095-93.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 20-A – 05,00 metros de frente para AVN Venturosa de Brito; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com o lote 18; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 20, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.27.600.1307.001).

Lote 20-B – 05,00 metros de frente para AVN Venturosa de Brito; 05,00 metros de fundo com o Lote 19; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 20 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 22, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.6063.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 085, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 22 da Quadra G, do Loteamento Leopoldina Castro.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 22 da Quadra G, com área de 300,00 m2 (Trezentos) metros quadrados do Loteamento Leopoldina Castro, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de NATALIA DE ANDRADE CASTRO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 030.816.095-93.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 22-A – 05,00 metros de frente para AVN Venturosa de Brito; 05,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com o lote 20; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 22, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.27.600.1317.001).

Lote 22-B – 05,00 metros de frente para AVN Venturosa de Brito; 05,00 metros de fundo com o Lote 21; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 22 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 24, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.6065.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 086, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 02 e 04 da Quadra 18, do Loteamento Renato Gonçalves.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 02 e 04 da Quadra 18, com área de 720,00 m2 (Setecentos e Vinte) metros quadrados do Loteamento Renato Gonçalves, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de BEM LINDSAY MCCLYMANS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 751.138.801-91 E ANDREIA PEREIRA SILVA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 802.062.395-72.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote P/04-A – 10,00 metros de frente para Rua Renato Gonçalves; 10,00 metros de fundo com o Lote 03; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 02 e P/04; 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 06, perfazendo uma área total de 300,00 (trezentos) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.0128.001).

Lote 02, P/04-B – 14,00 metros de frente para Rua Renato Gonçalves; 14,00 metros de fundo com o Lote 01; 30,00 metros do lado direito com a Rua Renato Gonçalves II e 30,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do mesmo Lote P/04, perfazendo uma área total de 420,00 (Quatrocentos e vinte) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.0128.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº. 087, DE 29 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 10 da Quadra 24, do Loteamento Sombra da Tarde.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 10 da Quadra 24, com área de 250,00 m² (duzentos e cinquenta) metros quadrados do Loteamento Sombra da Tarde, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de EULÁLIA MARIA DOS SANTOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 004.404.647-22.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 10-A – 05,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 25,00 metros do lado direito com o lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 001.25.000.0041.001).

Lote 10-B – 05,00 metros de frente para Rua Cruzeiro do Sul; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 08, perfazendo uma área total de 125,00 (cento e vinte e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.1402.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 090, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 17 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 17 da Quadra 29, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de ANA RITA CHAVES CATHALÁ LOUREIRO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 356.218.265-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 17-A – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com o lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6572.001).

Lote 17-B – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 16; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 17 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 19, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.41.000.0922.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 091, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 33 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 33 da Quadra 29, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de ANA RITA CHAVES CATHALÁ LOUREIRO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 356.218.265-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 33-A – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 32; 30,00 metros do lado direito com o lote 31; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 33, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6564.001).

Lote 33-B – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 32; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 33 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 35, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.41.000.0826.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 092, DE 04 DE ABRIL DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 37 da Quadra 29, do Loteamento Bandeirante I.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 37 da Quadra 29, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta) metros quadrados do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de ANA RITA CHAVES CATHALÁ LOUREIRO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 356.218.265-15.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 37-A – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 36; 30,00 metros do lado direito com o lote 35; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 37, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.006.6562.001).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Lote 37-B – 06,00 metros de frente para Rua Da Sucupira; 06,00 metros de fundo com o Lote 36; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 37 e 30,00 metros do lado esquerdo com o Lote 39, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária n.º 02.41.000.0802.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

LEI N.º. 979/2011, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2011

“Dispõe sobre a transação, o pagamento integral em parcela única e o parcelamento de créditos tributários em âmbito judicial, e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

APROVOU:

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A presente Lei, estabelece condições em que o Município de Barreiras, Estado da Bahia, por meio da Procuradoria Geral do Município e os sujeitos passivos de execuções fiscais devem observar para celebrar transação, o pagamento integral em parcela única ou aderir ao parcelamento que consigna, em âmbito judicial.

§ 1º. Não será permitida a divisão do crédito tributário em execução, para fazer uso de ambos os institutos de que trata esta Lei.

§ 2º. Para os efeitos desta Lei, considera-se crédito tributário remanescente o montante obtido pela soma dos valores do tributo devido, da multa reduzida, inclusive a de caráter moratório, dos juros de mora e da atualização monetária, apurado na data do pagamento à vista.

Art. 2º. Em todos os atos e procedimentos desta Lei serão observados, entre outros, os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, não-discriminação, colaboração, aproximação da administração aos cidadãos, moralidade, imparcialidade, segurança jurídica, confidencialidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, boa-fé, confiança legítima, economicidade, publicidade, transparência e do interesse público.

Art. 3º. São objetivos da presente Lei:

I – ampliar o relacionamento da Fazenda Pública com os sujeitos passivos de obrigação tributária, como meio para solucionar litígios tributários;

II – propiciar eficiência na tutela do crédito tributário e conferir maior flexibilidade e agilidade à Secretaria Municipal de Finanças em âmbito administrativo, bem como, conferir celeridade à atuação da Procuradoria Geral do Município, com o propósito de ampliar a capacidade de arrecadação de tributos pelo Município de Barreiras;

III – privilegiar a garantia de segurança e boa-fé no cumprimento das leis tributárias, mediante instauração de novo contexto cultural de modernização da ação fiscal;

IV – reduzir progressivamente o estoque de processos judiciais, com economia para a Fazenda Municipal, mediante o emprego de instrumentos ágeis de solução de controvérsias;

V – garantir o crédito tributário, mesmo na situação de crise econômico-financeira do devedor, mas com preservação da empresa, pela manutenção da fonte produtora, do emprego dos tra-

balhadores e dos interesses públicos correspondentes, em reconhecimento à função social e ao estímulo à atividade econômica; VI – reprimir a evasão fiscal em todas as suas modalidades.

Art. 4º. O contribuinte tem o dever de veracidade, de proceder com lealdade e boa-fé em seus atos e de prestar todas as informações que lhe forem solicitadas, com franca colaboração e transparência, para esclarecimento dos fatos e solução efetiva dos litígios que sejam objeto de transação ou de qualquer outra modalidade de solução alternativa de controvérsia tributária.

Art. 5º. É condição para a viabilização da transação, do pagamento integral em parcela única ou do parcelamento judicial nos moldes da presente Lei, que o executivo fiscal esteja ajuizado.

Art. 6º. A transação, o pagamento integral em parcela única e a adesão ao parcelamento implicam, por parte do contribuinte, prévia confissão irretratável da dívida em cobrança judicial,

bem como, renúncia ou desistência de quaisquer meios de defesa ou impugnações judiciais ou administrativas.

§ 1º. A confissão, renúncia e desistência mencionadas no caput serão consignadas em termo próprio.

§ 2º. As despesas processuais correrão por conta do executado, que, também, arcará com os honorários advocatícios devidos à Procuradoria Geral do Município, nos termos do artigo 62, da Lei Municipal n.º. 857, de 08 de julho de 2009.

Art. 7º. O Procurador Geral do Município é a autoridade administrativa competente para cancelar a transação judicial ou deferir o parcelamento em tal âmbito.

Art. 8º. O Município de Barreiras, por meio da Procuradoria Geral do Município e o contribuinte poderão dar início à transação, ao pagamento integral em parcela única ou ao parcelamento sempre que atendidos os requisitos previstos nesta Lei, por intermédio de audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário, ocasião em que os institutos serão celebrados durante esta, ou mediante petição conjunta, instruída com todos os documentos necessários à finalidade colimada.

CAPÍTULO II

DA TRANSAÇÃO JUDICIAL

Art. 9º. A transação judicial tributária consiste em concessões mútuas por parte do Município de Barreiras e do devedor do crédito tributário, amparada por cláusulas exorbitantes do direito comum e tem por fim a resolução do litígio judicial.

Parágrafo único. Havendo penhora de dinheiro, veículos automotores, bens de raiz, navios e aviões nos autos do executivo fiscal, suficientes para cobrir 75% (setenta e cinco por cento) do crédito tributário, em avaliação feita em período não superior a 180 (cento e oitenta) dias, fica vedada a transação disposta nesta Lei.

Art. 10º. A transação prestar-se-á à solução de litígios e não poderá resultar em negociação do montante dos tributos devidos, salvo as remissões autorizadas nesta Lei ou em leis específicas.

Parágrafo único. A vedação deste artigo não se aplica às sanções de natureza pecuniária, que poderão ser reduzidas de 45% (Quarenta e cinco por cento) até 100% (Cem por cento) para juros e multa de mora e de 25% (Vinte e cinco por cento) até 80% (Oitenta por cento) para multa de infração, nos moldes desta Lei, mediante proposta da Procuradoria Geral do Município de Barreiras.

Art. 11. O descumprimento das obrigações relativas ao termo de transação enseja o prosseguimento do executivo fiscal, pela totalidade do crédito tributário, ante a ausência de homologação judicial, observadas a confissão, renúncia e desistência em relação aos meios de impugnação, constante do termo a que se refere o §1º do artigo 6º.

Art. 12. O termo de transação, apresentado pela Procuradoria Geral do Município na audiência de conciliação ou como instrumento de petição a ser protocolizada, tem como requisitos:

I – apresentação por escrito, com qualificação das partes, relatório, motivações e decisão, com a data e o local de sua realiza-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

ção e a assinatura de todos os envolvidos;

II – o relatório, que conterà o resumo do litígio, a descrição do procedimento adotado e as recíprocas concessões;

III – os fundamentos da decisão, em que devem ser mencionadas as questões de fato e de direito e as condições para cumprimento do acordo;

IV – termo de confissão, renúncia e desistência mencionado no §1º do artigo 6º;

V – a manutenção da penhora, se houver, até a comprovação do pagamento do crédito tributário remanescente.

§ 1º. O devedor tem obrigação de realizar o pagamento do crédito tributário no prazo de 05 (cinco) dias a contar da audiência, via documento de arrecadação da receita municipal (DAM) próprio, o que deverá ser informado ao juízo e ao Município de Barreiras.

§ 2º. Em caso de pleito de transação por petição conjunta, esta será instruída com o DAM referente ao crédito tributário remanescente.

Art. 13. O termo de transação judicial surtirá seus efeitos quando homologado pelo juiz competente.

§ 1º. Somente será homologado o termo após a demonstração do pagamento do crédito tributário remanescente.

§ 2º. A transação alcançada em cada caso não gera direito subjetivo e somente haverá extinção do crédito tributário com o cumprimento integral de seu termo.

§ 3º. O termo de transação é ato pessoal e será assinado exclusivamente pelo contribuinte ou por seu representante legal, no caso de pessoa jurídica.

CAPÍTULO III

DO PAGAMENTO INTEGRAL EM PARCELA ÚNICA E DO PARCELAMENTO JUDICIAL

Art. 14. O parcelamento judicial consiste em medida facilitadora do adimplemento do crédito tributário em execução fiscal, mediante o aproveitamento das remissões consignadas neste Capítulo.

§ 1º. Aplica-se ao parcelamento tributário o disposto no parágrafo único do artigo 9º desta Lei.

§ 2º. O disposto neste Capítulo não se aplica ao ITIV – Imposto de Transmissão Inter Vivos.

Art. 15. O parcelamento judicial prestar-se-á à suspensão da execução fiscal e não poderá resultar em negociação do montante dos tributos devidos, salvo as remissões autorizadas nesta Lei ou em leis específicas.

Parágrafo único. A remissão relativa ao parcelamento judicial incidirá sobre a multa, de 45% (Quarenta e cinco por cento) até 100% (Cem por cento) para juros e multa de mora e de 25% (Vinte e cinco por cento) até 80% (Oitenta por cento) para multa de infração, nos moldes desta Lei, mediante proposta da Procuradoria Geral do Município.

Art. 16. Para efeito desta Lei, ficam reduzidos os juros e multas de mora, multa de infração em âmbito judicial nos percentuais abaixo indicados referentes ao pagamento dos débitos existentes e atualizados monetariamente, nos termos da legislação vigente até a data da opção e que os mesmos sejam recolhidos integralmente, por cadastro, em guia própria, como segue:

I - Para Pagamento em Parcela Única:

a) de 90% (Noventa por cento) a 100% (Cem por cento) para juros e multa de mora e de 70% (Setenta por cento) a 80% (Oitenta por cento) para multa de infração.

II - Para parcelamentos:

a) de 60% (Sessenta por cento) a 80% (Oitenta por cento) para juros e multa de mora, e de 40% (Quarenta por cento) a 60% (Sessenta por cento) para multa de infração em até 04 vezes;

b) de 55% (Cinquenta e cinco por cento) a 75% (Setenta e cinco por cento) para juros e multa de mora e de 35% (Trinta e cinco por cento) a 55% (Cinquenta e cinco por cento) para multa

de infração de 05 a 12 vezes;

c) de 50% (Cinquenta por cento) a 70% (Setenta por cento) para juros e multa de mora e de 30% (Trinta por cento) a 50% (Cinquenta por cento) para multa de infração de 13 a 24 vezes;

d) de 45% (Quarenta e cinco por cento) a 65% (Sessenta e cinco por cento) para juros e multa de mora e de 25% (Vinte e cinco por cento) a 45% (Quarenta e cinco por cento) para multa de infração de 25 a 36 vezes.

§ 1º. As formas de parcelamento previstas no inciso II ficam sujeitas aos seguintes critérios:

I – 10% (Dez por cento) de entrada do valor a ser parcelado de 05 a 12 vezes;

II – 20% (Vinte por cento) de entrada do valor a ser parcelado de 13 até 24 vezes;

III – 30% (Trinta por cento) de entrada do valor a ser parcelado de 25 até 36 vezes.

§ 2º. O valor da entrada correspondente a 1ª (primeira) parcela referente aos parcelamentos deverá ser recolhido aos cofres públicos municipais em até 05 (cinco) dias após a audiência de conciliação, quando o devedor executado providenciará a comunicação ao juízo competente e à Secretaria de Finanças.

§ 3º. As demais parcelas deverão ser recolhidas em 30 (trinta) dias a contar da data do vencimento da parcela anterior.

Art. 17. O devedor do crédito tributário poderá parcelar o crédito remanescente em até 36 (trinta e seis) parcelas.

I - O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

a) R\$ 20,00 (vinte reais), quando se tratar de dívida de pessoa física relativa ao IPTU e Taxas;

b) R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa ao IPTU e Taxas;

c) R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa aos demais tributos.

Parágrafo único. As condições de parcelamento definidas nesta Lei, são exclusivamente aplicadas para os acordos firmados por intermédio de audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário, ocasião em que os institutos serão celebrados durante esta, ou mediante petição conjunta, instruída com todos os documentos necessários à finalidade colimada.

Art. 18. A adesão ao pagamento integral em parcela única ou do parcelamento judicial será feita por termo próprio, assinado pelo devedor e pelo Procurador Geral do Município e implicará:

I – a aplicação das normas próprias para concessão de parcelamento previstas na legislação tributária;

II - na confissão irrevogável e irretroatável dos débitos fiscais;

III - na expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos, relativamente à matéria cujo respectivo débito queira parcelar;

IV - na ciência acerca dos executivos fiscais e respectivos valores, nas hipóteses de ações de execução fiscal pendentes;

V - aceitação plena e irretroatável de todas as condições estabelecidas;

VI - no compromisso de recolhimento dos respectivos tributos do exercício corrente;

VII - não atraso no pagamento de parcelamento judicial anteriormente celebrado.

Art. 19. A adesão considera-se formalizada com o pagamento da primeira parcela.

Art. 20. O crédito tributário remanescente será pago em parcelas mensais e sucessivas.

Art. 21. O parcelamento judicial do crédito tributário remanescente não será renegociado.

Art. 22. Cuidando-se de parcelamento judicial requerido por petição conjunta, esta será instruída com o documento de arrecadação da receita município (DAM) pertinente.

Art. 23. Considera-se efetivado o pedido de parcelamento na data da audiência ou de protocolização da petição conjunta con-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

tendo o termo devidamente assinado.

Art. 24. O pagamento será realizado por meio de documentos de arrecadação da receita município (DAM), retirados na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 25. A concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia do juízo, caso esteja constituída.

Art. 26. O parcelamento fica automaticamente denunciado, situação em que o devedor executado perde o direito, relativamente ao saldo devedor remanescente, aos benefícios autorizados nesta Lei, a partir da denúncia, se ocorrido quaisquer das hipóteses seguintes:

I - o atraso no pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou 04 (quatro) parcelas alternadas, relativas aos acordos celebrados em âmbito judicial;

II - o descumprimento dos termos da presente Lei ou de qualquer intimação ou notificação efetuada no interesse de seu cumprimento;

III - a decretação da falência do sujeito passivo, quando pessoa jurídica;

IV - a cisão, fusão, incorporação ou transformação da pessoa jurídica, exceto se a nova sociedade ou a incorporadora permanecerem estabelecidas no Município e assumirem a responsabilidade solidária ou não do acordo judicial celebrado;

V - a prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a dirimir ou subtrair receita do contribuinte optante.

Parágrafo único. A exclusão das pessoas físicas e jurídicas dos benefícios contemplados pela presente Lei, implicará na exigibilidade imediata da totalidade do crédito confessado e ainda não pago e, se for o caso, automática execução do débito ou continuidade da dívida já ajuizada, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

CAPÍTULO III

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Art. 27. Para efeito desta Lei, os honorários advocatícios ficam fixados em 10% (Dez por cento) incidentes sobre o montante da dívida ativa ajuizada ou sobre o percentual arbitrado pelo juízo durante audiência de conciliação, honorários estes, que serão obrigatoriamente recolhidos e destinados ao fundo financeiro específico previsto no artigo seguinte, em percentual nunca inferior a 10 (Dez por cento).

Art. 28. Fica criado o Fundo Financeiro Especial da Procuradoria Geral do Município de Barreiras, constituído pelas receitas de honorários advocatícios recebidos da cobrança judicial da dívida ativa, bem como, dos honorários provenientes de sucumbência e/ou acordos judiciais de qualquer natureza oriundos em virtude dos acordos judiciais celebrados por intermédio de

audiência de conciliação solicitada perante o Poder Judiciário,

ocasião em que os institutos serão celebrados durante esta ou mediante petição conjunta, instruída com todos os documentos necessários à finalidade colimada.

Art. 29. O Fundo Financeiro Especial da Procuradoria Geral do Município, deverá ser aberto em conta específica na instituição financeira oficial Banco do Brasil S/A, conta esta, que será gerida e administrada pelo Procurador Geral do Município, sendo de sua competência a obrigação de efetivar a prestação de contas.

Parágrafo único. Para o efetivo cumprimento do disposto neste Capítulo, a Secretaria Municipal de Finanças, emitirá ao sujeito passivo da obrigação tributária documento de arrecadação da receita municipal (DAM) próprio correspondente aos honorários advocatícios, com destinação exclusiva a conta do Fundo Financeiro Especial da Procuradoria Geral do Município de Barreiras.

Art. 30. As receitas do Fundo serão utilizadas em 8% para rateio entre os Procuradores do Município na ativa e 2% das receitas destinadas à manutenção e investimentos na estrutura material e humana da Procuradoria Geral do Município.

§ 1º. Para o efetivo cumprimento do disposto no artigo anterior, as receitas do Fundo pertinente aos 8% (oito por cento) para efeito de rateio dos honorários advocatícios entre os Procuradores do Município na ativa, se darão, obrigatoriamente, na seguinte proporção:

I – Procurador Geral do Município: 2% (dois por cento).

II – Coordenador da Procuradoria Especializada Administrativa: 1% (um por cento).

III – Coordenador da Procuradoria Especializada Fiscal: 1% (um por cento).

VI – Coordenador da Procuradoria Especializada Judicial: 1% (um por cento).

V – Procuradores do Município na Ativa: dividiram entre si, e, em igual proporção os 3% (três por cento) restantes.

§ 1º. Fica vedada a participação de qualquer agente público em mais de uma das categorias elencadas acima para efeito de rateio dos honorários advocatícios de que tratam o presente capítulo.

Art. 31 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de Dezembro de 2011.

ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente

BEN-HIR AIRES DE SANTANA

1º Secretário

DANIEL ELIAS FERNANDES

2º Secretário em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 028/2012

Processo Administrativo Nº 054/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2012; TIPO: Menor preço; que realizar – se a no dia 03 de Maio de 2012, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Contratação de empresa especializada visando a Prestação de Serviços Serigráficos na Confeção de Faixas Impressas, Placas de Aviso de Obras, Personalização de Frotas com logomarca da Administração para atender as necessidades deste Município. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

Barreiras, Ba – 18 de Abril de 2012.



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1298 - 13 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

Pregão Presencial 029/2012

Processo Administrativo Nº 055/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS, através de sua Pregoeira Oficial torna Pública a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2012; TIPO: Menor preço; que realizar – se a no dia 04 de Maio de 2012, as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Barreiras cujo Objeto é a Aquisição Parcelada de Refeições tais como; Almoço, Coofe-Break e Lanches para os eventos que serão promovidos pela Secretaria Municipal de Educação. Informações pelo Telefone: (77) 3614-7130.

Barreiras, Ba – 18 de Abril de 2012.

Pollyane de França Klauck
Pregoeira

PAUTA DE AUDIÊNCIA – CONCILIAÇÃO MUNICIPAL

23/04 a 15/05/2012

Nº	Nº DO PROCESSO	PARTE RÉ	AUDIÊNCIA	(DATA E HOR)
0001	0002804-74.2011	Arno José Willers	23/04	8:15
0002	0008150-74.2009	Ary Daga		8:30
0003	0000512-19.2011	Ailtom Salomão Lima		8:45
0004	0002956-25.2011	Auricélia de Oliveira Matos		9:00
0005	0009394-72.2011	Arte Poços Perf. Mont. Assist. P. A. Ltda		9:15
0006	0005760-05.2007	Assistência Ltda.		9:30
0007	0002110-42.2010	Arle Marçal de Souza		9:45
0008	0002745-86.2011	Aprigio Alves Arruda Filho		10:00
0009	0008451-89.2007	Apesel Ferramentas Ltda.		10:15
0010	0000076-60.2011	Adailton Alves Barreto		10:30
0011	0005871-86.2007	A. P. Comércio de Cereais Ltda.		10:45
0012	0006009-53.2007	Asteca – Assist. Téc. R. Proj. Agrop. Ltda.		11:00
0013	0000762-52.2011	Amalia Iser		11:15
0014	0001009-33.2011	Anaide Moreira Santos	23/04	8:15
0015	0005154-06.2009	Alvaro Goelzer		8:30
0016	0000087-89.2011	Adão Martins de Araújo		8:45
0017	0000752-08.2011	Alvaci Pereira Lima		9:00
0018	0000034-11.2011	A. B. Empreendimentos		9:15
0019	0008313-20.2010	Ary Daga		9:30
0020	0003567-46.2009	Anderson Carvalho Silva		9:45
0021	0001136-68.2011	Antônia Rodrigues de Araújo		10:00
0022	0005122-35.2008	Asscorba – Serv de Cobrança Ltda		10:15
0023	0000710-56.2011	Aloisio Alves Pereira		10:30
0024	0008379-05.2007	A. P. Moraes Monteiro		10:45
0025	0002844-27.2009	Arte Gráfica e Editora Ltda.		11:00
0026	0000671-30.2009	Armindo Antônio Alves		11:15
0027	0001249-22.2011	Antônio César da Mota	23/04	8:15
0028	0000095-66.2011	Adelma Vilela Almeida Kerber		8:30
0029	0010134-93.2009	Antônio Pereira da Silva		8:45
0030	0001448-44.2011	Antônio Lirasio de Barros		9:00
0031	0008309-80.2010	Antônio Nunes de Aquino		9:15
0032	0003203-06.2011	Carmelita Cordeiro da S. de Jesus		9:30
0033	0001252-74.2011	Antônio Cruz Alencar		9:45
0034	0001300-33.2011	Antônio Firmino Ramos		10:00
0035	0001250-07.2011	Antônio César da Mota		10:15
0036	0010119-27.2009	Alex Adalberto Alencar de Carvalho		10:30
0037	0002884-38.2011	Aroldino de Sena Gonçalves		10:45
0038	0002924-20.2011	Atelma Wisch		11:00
0039	0002922-50.2011	Ataídes Alves de Souza		11:15
0040	0003290-59.2011	Atenisio Rocha dos Santos	23/04	14:00
0041	0002926-87.2011	Atenilson Alves Rodrigues		14:30
0042	0000878-58.2011	Amelia Lessa Rodrigues		14:45
0043	0000516-27.2009	Anita Barroso dos Anjos Vale		15:00
0044	0001794-68.2006	Anisio José dos Santos Neto		15:15
0045	0002753-63.2011	Arlindo Barden		15:30
0046	0002757-03.2011	Armazém Nordeste	23/04	14:00
0047	0008397-55.2009	Almir Firmino de Oliveira		14:15
0048	0001071-73.2011	Andreia Oliveira dos Santos		14:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0049	0001505-09.2004	Alberto Luiz Sampaio		14:45
0050	0001075-13.2011	Angelita Barbosa Ramos		15:00
0051	0002931-12.2011	Academia Superação Ltda		15:15
0052	0004783-42.2009	Ana Bispo de Souza		15:30
0053	0008317-57.2010	Afonso Ribeiro da Cunha	23/04	14:00
0054	0000037-63.2011	Abiderman Fonseca da Silva		14:15
0055	0002958-92.2011	Aurino Rodrigues Carvalho		14:30
0056	0000593-65.2011	Alcides Justino Lopes		14:45
0057	0002391-32.2009	Antônio Gomes Filho		15:00
0058	0000110-06.2009	Adelmo Francisco do Nascimento		15:15
0059	0000602-27.2011	Aldori Juliani		15:30
0060	0001992-03.2009	Angelica Aires da Fonseca e Espólio	24/04	8:15
0061	0010123-64.2009	Alvino Alves de Oliveira		8:30
0062	0008286-42.2007	Antônio Joaquim Monteiro Neto		8:45
0063	0002799-52.2011	Arnaldo Evangelista de Brito		9:00
0064	0000203-66.2009	Abelino da Rocha Maia		9:15
0065	0003510-28.2009	Afirma Indv. Gerson M. Rosa da Silva		9:30
0066	0001740-29.2011	Antônio Rodrigues da Silva		9:45
0067	0001359-21.2011	Antônio José Teixeira		10:00
0068	0002560-19.2009	Antônio Firmino Neto		10:15
0069	0002484-92.2009	Armazém Nordeste		10:30
0070	0002952-85.2011	Augusto Vanderlei Santos Silva e mulher		10:45
0071	0007578-89.2007	Amaral Filho		11:00
0072	0001452-81.2011	Antônio Márcio C. O. Albuquerque		11:15
0073	0002304-76.2009	Alaíde Silva Oliveira	24/04	8:15
0074	0001139-23.2011	Antônio Albino Sobrinho		8:30
0075	0000149-76.2004	Armazém Nordeste		8:45
0076	0008311-50.2010	Arlindo Bispo dos Santos		9:00
0077	0002751-93.2011	Arli Marçal de Souza		9:15
0078	0001301-18.2011	Antônio Francisco Almeida dos Santos		9:30
0079	0001008-48.2011	Ana Teixeira dos Santos		9:45
0080	0005155-88.2009	Aprigio Alves Arruda Filho		10:00
0081	0001354-96.2011	Antonio José de Oliveira		10:15
0082	0002959-48.2009	Ary Daga		10:30
0083	0002752-78.2011	Arlindo Alves da Silva		10:45
0084	0002758-85.2011	Armindo Ferreira de Souza		11:00
0085	0004143-39.2009	Aloísio de Souza Nogueira		11:15
0086	0002744-04.2011	Aparecido Freitas de Oliveira		8:15
0087	0006880-78.2010	Aiara Maria de Souza dos Santos		8:30
0088	0002738-94.2011	Arcênio Martins de Souza		8:45
0089	0000672-44.2011	Aline Teixeira Dias		9:00
0090	0000085-22.2011	Adalci Souza Costa		9:15
0091	0001080-35.2011	Anísio Calisto dos Santos		9:30
0092	0002015-46.2009	Antônio Pedrosa Pina		9:45
0093	0000583-21.2011	Alberto Alves de Souza		10:00
0094	0001296-93.2011	Antônio Dourado de Menezes		10:15
0095	0008404-47.2009	Antônio Marcio C. O. Albuquerque		10:30
0096	0005117-13.2008	Asscorba – Serv. de Cobrança Ltda.		10:45
0097	0001237-08.2011	Antônio Bispo dos Santos		11:00
0098	0001012-85.2011	Ananda Negrão / Geraldo Nunes		11:15
0099	0000935-47.2009	Ana de Macedo e Souza		14:00
0100	0001006-78.2011	Ana Pacheco Ferreira		14:15
0101	0001071-44.2009	Anísio José da Silva		14:30
0102	0000603.12.2011	Alexandre Pedrotti		14:45
0103	0001132-31.2011	Antônia Djanira Lima Bonfim		15:00
0104	0001217-90.2006	Aderaldo Galdino Correia		15:15
0105	0000552-69.2009	Aderaldo Galdino Correia		15:30
0106	0004605-93.2009	Antônio Idilberto Batista		14:00
0107	0001502-54.2004	Aderaldo Galdino Correia		14:15
0108	0001218-75.2006	Aderaldo Galdino Correia		14:30
0109	0000196-06.2011	Aderaldo Galdino Correia		14:45
0110	0002759-70.2011	Armstrong Gonçalves Magalhães		15:00
0111	0002955-40.2011	Aurenice Alves Bento		15:15
0112	0001214-38.2006	Aderaldo Galdino Correia		15:30
0113	0007567-60.2011	Amil Com. Rep. Ltda.	24/04	14:00
0114	0001076-71.2006	Alberto Silva Cavalcante		14:15



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0115	0001449-05.2006	Antônia Jeovana Arcanjo de Queiroz		14:30
0116	0003107-59.2009	Ângela Maria Rodrigues de Souza		14:45
0117	0002305-61.2009	Alaíde Silva de Oliveira		15:00
0118	0002735-42.2011	Aprigio Queiroz		15:15
0119	0007589-21.2007	Adalberto Barbosa de Oliveira		15:30
0120	0000879-43.2011	Ana Bastos do Rego	25/04	8:15
0121	0007588-36.2007	Adalberto Barbosa de Oliveira		8:30
0122	0009467-44.2008	Apesel Ferramentas Ltda.		8:45
0123	0009468-29.2008	Apesel Ferramentas Ltda.		9:00
0124	0006008-68.2007	Asteca – Ass. Téc. R. Proj. Agrop. Ltda.		9:15
0125	0006010-38.2007	Asteca – Ass. Téc. R. Proj. Agrop. Ltda.		9:30
0126	0002801-22.2011	Arnaldo Gonçalves de Franca		9:45
0127	0006052-87.2007	Asteca – Ass. Téc. R. Proj. Agrop. Ltda.		10:00
0128	0002886-08.2011	Aroldo Leite Bonfim		10:15
0129	0008323-64.2010	Assoc. Atlética Banco do Brasil		10:30
0130	0000956-28.2006	Alberto Lins Franca		10:45
0131	0001004-84.2006	Alberto Lins Franca		11:00
0132	0000953-73.2006	Alberto Lins Franca		11:15
0133	0003502-51.2009	Alberto Lins Franca	25/04	8:15
0134	0000955-43.2006	Alberto Lins Franca		8:30
0135	0001678-86.2011	Adalberto Barbosa de Oliveira		8:45
0136	0001026-45.2006	Antônio Firmino Ramos		9:00
0137	0004954-96.2009	Antônio Manuel Ferreira		9:15
0138	0001008-24.2006	Alberto Lins Franca		9:30
0139	0000958-95.2006	Alberto Lins Franca		9:45
0140	0000989-18.2006	Alberto Lins Franca		10:00
0141	0002812-22.2009	Antônio Lobac		10:15
0142	0001557-34.2006	Antonino Ribeiro de Araújo		10:30
0143	0004795-56.2009	Antônio Fernandes Sardeiro		10:45
0144	0000986-63.2006	Alberto Lins Franca		11:00
0145	0008319-27.2010	Alberto Lins Franca		11:15
0146	0001289-04.2011	Antônio de Castro	25/04	8:15h
0147	0001730-82.2011	Antônio Nascimento de Oliveira		8:30
0148	0001346-95.2006	Antônio Magalhães Bezerra		8:45
0149	0001755-95.2011	Antônio Sola Batista		9:00
0150	0000075-46.2009	Antônio Xavier de Oliveira		9:15
0151	0003036-57.2009	Antônio Xavier de Oliveira		9:30
0152	0006429-24.2008	Antônio Valter Gomes Dantas		9:45
0153	0001138-38.2011	Antônio Alberto Lago Costa		10:00
0154	0001451-96.2011	Antônio Magalhães Bezerra		10:15
0155	0001000-47.2006	Alberto Lins Franca		10:30
0156	0001134-98.2011	Antônia Jeovana Arcanjo de Queiroz		10:45
0157	0010133-11.2009	Antônio Honorato de Souza		11:00
0158	0002025-90.2009	Antônio Paulo de Souza		11:15
0159	0001297-78.2011	Antônio Evangelista dos Santos	25/04	14:00
0160	0001448-20.2006	Antônio A. Arcanjo		14:15
0161	0001251-89.2011	Antônio César da Mota		14:30
0162	0000704-20.2009	Antônio Rodrigues Mendes Rocha		14:45
0163	0001355-81.2011	Antônio José de Souza		15:00
0164	0001357-51.2011	Antônio José Guadagnin		15:15
0165	0000988-33.2006	Alberto Lins Franca		15:30
0166	0000987-48.2006	Alberto Lins Franca	25/04	14:00
0167	0003793-51.2009	Alberto Lins Franca		14:15
0168	0000957-13.2006	Alberto Lins Franca		14:30
0169	0000951-06.2006	Alberto Lins Franca		14:45
0170	0000992-70.2006	Alberto Lins Franca		15:00
0171	0003504-21.2009	Alberto Lins Franca		15:15
0172	0000999-62.2006	Alberto Lins Franca		15:30
0173	0001007-39.2006	Alberto Lins Franca	25/04	14:00
0174	0000959-80.2006	Alberto Lins Franca		14:15
0175	0003794-36.2009	Alberto Lins Franca		14:30
0176	0000991-85.2006	Alberto Lins Franca		14:45
0177	0009976-38.2009	A. B. Empreendimentos Ltda.		15:00
0178	0009968-61.2009	Adelina de Freitas Régis		15:15
0179	0000092-14.2011	Adélia de Castro		15:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0180	0000197-88.2011	Adernil Jerônimo Pereira	26/04	8:15
0181	0009623-95.2009	Adriana dos Santos Mármori Lima		8:30
0182	0000036-78.2011	AARCOBA		8:45
0183	0008306-28.2010	Ademir Ruella		9:00
0184	0001391-02.2006	Adrião Manoel Pereira		9:15
0185	0000775-22.2009	Adelson Lima Filho		9:30
0186	0001006-54.2006	Adir Moraes		9:45
0187	0009979-90.2009	Ademir Rocha Souza		10:00
0188	0003522-42.2009	Adão Ferreira da Silva		10:15
0189	0000954-58.2006	Alberto Lins Franca		10:30
0190	0000303-84.2010	Adelir Veronesi Possato		10:45
0191	0000224-71.2011	Adilmar Dias Maia		11:00
0192	0001194-42.2009	Adriana Mármori		11:15
0193	0000082-67.2011	Adalberto Barbosa de Oliveira	26/04	8:15
0194	0000535-38.2006	Adailton Bezerra Alves		8:30
0195	0004296-72.2009	Adilson Vanderlei dos Santos Alves		8:45
0196	0002764-63.2009	Ademir Santana Lima		9:00
0197	0000608-05.2009	Alberto Lins Franca		9:15
0198	0003500-81.2009	Alberto Lins Franca		9:30
0199	0000083-52.2011	Adalberto Celestino de Freitas		9:45
0200	0001561-71.2006	Abílio Mendes Neto		10:00
0201	0004840-60.2009	Adelino José Gonçalves Mariano		10:15
0202	0001898-55.2009	A. B. Empreendimentos Ltda.		10:30
0203	0000513-04.2011	Ailton Ferreira dos Santos		10:45
0204	0000515-74.2011	Aida de Carvalho Santos		11:00
0205	0006599-88.2011	Adlaci Frota Pereira		11:15
0206	0006613-72.2011	Agimiro Balthazar de Souza	26/04	8:15h
0207	0006823-26.2011	Antônio César Sampaio Barreto		8:30
0208	0006827-63.2011	Antônio de Freiras Pinto		8:45
0209	0006832-85.2011	Antônio Elder Sampaio Nunes		9:00
0210	0005237-56.2008	Agrotécnica Ceres Ltda		9:15
0211	0005828-52.2007	A. K. G. Silva Serviços Ltda.		9:30
0212	0001325-22.2006	Aprigio Queiroz		9:45
0213	0002754-48.2011	Arlindo Gonçalves Oliveira		10:00
0214	0002959-77.2011	Auro Silva do Carmo		10:15
0215	0006884-81.2011	Artur Cardoso dos Santos		10:30
0216	0006610-20.2011	Afonso Ferreira de Souza		10:45
0217	0006690-81.2011	Almir Barros de Jesus		11:00
0218	0008325-34.2010	Assoc. Atlético Banco do Brasil		11:15
0219	0004227-40.2009	Ary Daga	26/04	14:00
0220	0008125-61.2009	AARCOBA		14:15
0221	0001430-96.2006	Arnaldo Alves dos Santos		14:30
0222	0002801-90.2009	Armando Juliani		14:45
0223	0003507-73.2009	Assessórios para Veículos Barreiras		15:00
0224	0003852-39.2009	Aparecido Ferreira de Menezes		15:15
0225	0004250-83.2009	Arnaldo Gonçalves de Franca		15:30
0226	0006815-49.2011	Antônio Bispo Lima	26/04	14:00
0227	0006853-61.2011	Antônio Rodrigues da Silva		14:15
0228	0006865-75.2011	Arlene Aparecida dias de Lima Rocha		14:30
0229	0006720-19.2011	Ana M ^a Pedroza Gonçalves de Moraes		14:45
0230	0006712-42.2011	Amilton da Silva Roxo		15:00
0231	0006681-22.2011	Alda da Mota Matos		15:15
0232	0008318-42.2010	Caixa Econômica Federal		15:30
0233	0006735-85.2011	Anastácio Gomes dos Santos	26/04	14:00
0234	0007571-97.2007	Breed Ass. Agropec. e Rep. Ltda.		14:15
0235	0006791-21.2011	Anísio Golveia da Silva		14:30
0236	0006682-07.2011	Aldenísio Ramos de Alcântara		14:45
0237	0006732-33.2011	Anaide Lopes Borges de Colman		15:00
0238	0009774-61.2009	Cidade Alta Empreendimentos Imob. Ltda.		15:15
0239	0003294-96.2011	Cia Agropec. Agripino Fernandes Braga		15:30
0240	0003237-49.2009	Cleodon Alberto de Albuquerque	27/04	8:15
0241	0003682-67.2009	Cleodon Alberto de Albuquerque		8:30
0242	0003681-82.2009	Cleodon Alberto de Albuquerque		8:45
0243	0003683-52.2009	Cleodon Alberto de Albuquerque		9:00
0244	0006817-19.2011	Antônio Carlos Ferreira		9:15
0245	0006825-93.2011	Antônio da Silva Gomes		9:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0246	0006811-12.2011	Antônio Benício Magalhães		9:45
0247	0006746-17.2011	Ângela Maria Freitas do C. Oliveira		10:00
0248	0006834-55.2011	Antônio Firmino Ramos		10:15
0249	0006740-10.2011	Anderson Queiroz Porto		10:30
0250	0006623-19.2011	Ailton Cordeiro Bezerra		10:45
0251	0006799-95.2011	Antenor Barbosa dos Santos		11:00
0252	0006857-98.2011	Antônio Soares da Silva		11:15
0253	0000185-74.2011	Ademir Ruella	27/04	8:15
0254	0003684-37.2009	Agrocel – Agrotécnica Ceres Ltda.		8:30
0255	0009479-58.2008	Agrotécnica Ceres Ltda.		8:45
0256	0005463-27.2009	Aloísio Tavares da Cunha		9:00
0257	0000207-06.2009	Ayrton Lins de Carvalho Franca		9:15
0258	0000606-64.2011	Aline Mª Soares Mutti de Macedo Maia		9:30
0259	0002548-05.2009	Ana Teixeira dos Santos		9:45
0260	0000342-23.2006	Anilton Mares de Oliveira		10:00
0261	0007564-08.2007	Amilton Cordeiro Bezerra		10:15
0262	0001736-89.2011	Antônio Pedro da Conceição		10:30
0263	0008219-77.2007	Cons. Reg. de Engenh. Arq. e Agro		10:45
0264	0001799-85.2009	Aguinaldo Pereira		11:00
0265	0000855-83.2009	Ayrton Lins de C. Franca e Outros		11:15
0266	0002961-47.2011	Auto locadora Salomé Ltda.	27/04	8:15h
0267	0002962-32.2011	Auto Peças e Mecânica Botelho Ltda.		8:30
0268	0004796-41.2009	Auro Silva do Carmo		8:45
0269	0000529-31.2006	Augusto Xavier Neto		9:00
0270	0006064-04.2007	Auto Peças Porto		9:15
0271	0000431-70.2011	Agenor Alves da Silva		9:30
0272	0000320-86.2011	Afonso Ribeiro Cunha		9:45
0273	0000435-10.2011	Agripina Alves de Oliveira		10:00
0274	0007226-48.2007	Agrocel Organização de Eventos Ltda.		10:15
0275	0007488-76.2010	Aguinaldo Pereira Júnior Represent.		10:30
0276	0002295-17.2009	Alaíde Eggea de Souza		10:45
0277	0000136-77.2004	Alaíde Eggea de Souza		11:00
0278	0006046-80.2007	A. G. de Lima Britto		11:15
0279	0000516-56.2011	Aguinor Rodrigues da Silva	27/04	14:00
0280	0000041-71.2009	Aguinor Rodrigues da Silva		14:15
0281	0005730-67.2007	Água Limpa Hidroambiental Ltda.		14:30
0282	0000580-66.2011	Aguinaldo Pereira		14:45
0283	0007621-26.2007	Agrivel – Proj. Agropec. e Const. Ltda.		15:00
0284	0007409-05.2007	Allanbick Eventos Culturais Ltda.		15:15
0285	0003018-65.2011	Aveluz Agroindustrial da Bahia Ltda.		15:30
0286	0007618-71.2007	Agrivel – Proj. Agropec. e Const. Ltda.	27/04	14:00
0287	0000857-53.2009	Antônio Moreira Neto		14:15
0288	0000990-03.2006	Alberto Lins Franca		14:30
0289	0006887-36.2011	Artur Tavares Alves		14:45
0290	0006896-95.2011	Aurelino Reginaldo da Cunha		15:00
0291	0006819-86.2011	Antônio Carlos Moura Leal		15:15
0292	0006829-33.2011	Antônio de Souza Carvalho		15:30
0293	0006790-36.2011	Ângelo Roberto Maciel Passos	27/04	14:00
0294	0006744-47.2011	Anfilóbio Batista da Silva		14:15
0295	0003501-66.2009	Ademir Ruella		14:30
0296	0001188-30.2012	ASSCOBRA – Serv. de Cobrança Ltda		14:45
0297	0001800-70.2009	Casa de Rec. Monte de Sião		15:00
0298	0009477-88.2008	CODIMO – Com. Dist. de Motos Ltda.		15:15
0299	0003568-31.2009	COELBA		15:30
0300	0009540-16.2008	Casa de Saúde Mat. Sta. Mônica Ltda	02/05	8:15
0301	0008585-48.2009	Cristiano Osmar Bogiano		8:30
0302	0000981-36.2009	Agamenon José de Souza		8:45
0303	0000088-74.2011	Adeir Gudrin		9:00
0304	0002756-18.2011	Armando Amadeu		9:15
0305	0007625-63.2007	Agrocel Org. de Eventos Ltda.		9:30
0306	0000097-36.2011	Adelson Alves da Silva		9:45
0307	0003245-55.2011	Casa Grande		10:00
0308	0000755-60.2011	Alvino de Queiroz Santos		10:15
0309	0000098-21.2011	Adelson Queiroz Porto		10:30
0310	0002953-70.2011	Aurelina Maria da Cruz		10:45
0311	0007553-76.2007	CONDUZIR – C. de Form Cond. Ltda.		11:00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0312	0003581-59.2011	Country Clube Rio de Ondas		11:15
0313	0004868-62.2008	CORPA – Com. Rep. Ltda.	02/05	8:15
0314	0000602-95.2009	CONVIZA – Const. e Incorpor. Ltda.		8:30
0315	0006859-10.2007	COBRATE		8:45
0316	0005692-55.2007	CNH Latino Americana Ltda.		9:00
0317	0008392-96.2010	Country Clube Rio de Ondas		9:15
0318	0007435-03.2007	Cajuí Com. Rep. Peças Autom. Ltda.		9:30
0319	0002477-03.2009	Carlos Alberto Luz Braga		9:45
0320	0007692-28.2007	Centro de Teologia Aplicada Integrada		10:00
0321	0007436-85.2007	Cajuí Com. Rep. Peças Autom. Ltda.		10:15
0322	0002888-75.2011	Aroldo Pereira do Amaral		10:30
0323	0003578-07.2011	Coop. Educacional de Barreiras		10:45
0324	0007351-94.2010	Cartucho Express Ltda		11:00
0325	0003186-67.2011	Carlos Heber José da Silva Piau		11:15
0326	0003752.84.2009	Camilo Alfredo Tem Caten	02/05	8:15h
0327	0008419-16.2009	Carlos Lima Reis		8:30
0328	0005471-67.2010	CRA – Centro de Recursos Ambientais		8:45
0329	0003297-57.2011	Cícero Vieira Ramos		9:00
0330	0008555-76.2010	CONTRATEC -Limp. Cons. Man. Ltda.		9:15
0331	0008321-94.2010	Assoc. Atlético Banco do Brasil		9:30
0332	0002920-80.2011	Ascanio Alves Filho		9:45
0333	0002921-65.2011	Assoc. Atlético Banco do Brasil		10:00
0334	0009469-14.2008	Apesel Ferramentas Ltda.		10:15
0335	0004537-46.2009	Ari Hoffmann		10:30
0336	0002737-12.2011	Arcanja Carvalho dos Santos		10:45
0337	0001038-54.2009	Arival Marques Viana		11:00
0338	0005053-03.2008	Artemio Nuncio		11:15
0339	0008324-49.2010	Assoc. Atlético Banco do Brasil	02/05	14:00
0340	0006053-72.2007	Asteca – Ass.Téc. Rural Proj. Agrop. Ltda.		14:15
0341	0005829-37.2007	A.K.G. Silva Serviços Ltda.		14:30
0342	0008165-14.2007	Agrop. e Reflorestadora S. Luiz Ltda.		14:45
0343	0003686-07.2009	Agrocel Agrotécnica Ceres Ltda.		15:00
0344	0005165-69.2008	Agrovale Com. Representação Ltda.		15:15
0345	0002237-14.2009	Aristides Rodrigues de Carvalho Filho		15:30
0346	0001242-74.2004	Ângela da Silva Muricy	02/05	14:00
0347	0006888-21.2011	Ary Daga		14:15
0348	0006810-27.2011	Antônio Antunes de Araújo		14:30
0349	0006812-94.2011	Antônio Bertunes da Rocha		14:45
0350	0006852-76.2011	Antônio Rabelo Coité Filho		15:00
0351	0006798-13.2011	Annibal Barbosa Neto		15:15
0352	0006564-31.2011	Adalberto Bahia da Silva		15:30
0353	0002154-95.2009	Agenor Rodrigues	02/05	14:00
0354	0000522-63.2011	Alaíde Eggea de Souza		14:15
0355	0001082-05.2011	Anísio José dos Santos Neto		14:30
0356	0000518-26.2011	Aílton S. Lima		14:45
0357	0010137-48.2009	Auto Peças e Mecânica Botelho Ltda.		15:00
0358	0004603-26.2009	Adalton Alves dos Santos		15:15
0359	0006906-81.2007	Allanbick Eventos Culturais Ltda.		15:30
0360	0000517-12.2009	Anita Barroso dos Anjos Vale	03/05	8:15
0361	0003685-22.2009	Agrocel Agrotécnica Ceres Ltda.		8:30
0362	0000306-39.2010	Adelir Veronesi Possato		8:45
0363	0003883-59.2009	Ativa Adm. Compra/Venda Inc. Imóveis		9:00
0364	0002310-83.2009	Armazém Nordeste		9:15
0365	0006801-65.2011	Antônia Pereira Neta		9:30
0366	0006855-31.2011	Antônio Romero de Souza		9:45
0367	0006843-17.2011	Antônio Maurício Parada Coutinho		10:00
0368	0006848-39.2011	Antônio Pereira dos Santos		10:15
0369	0006866-60.2011	Arlinda Carlos de Almeida		10:30
0370	0006675-15.2011	Alberto Luiz Cunha		10:45
0371	0006795-58.2011	Anita de Almeida Leite Barreira		11:00
0372	0006685-50.2011	Alfredo Bispo de Oliveira Neto		11:15
0373	0003158-70.2009	Alda Maria do Nascimento	03/05	8:15
0374	0000597-05.2011	Alcides Soares dos Santos		8:30
0375	0005166-54.2008	Agrovale Com. E Representação Ltda.		8:45
0376	0007549-39.2007	Balthazar Profeta Guimarães		9:00
0377	0005510-98.2009	Beatriz Andrade Souza		9:15



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0378	0007486-14.2007	Bauer Inst. Pesq. E Análises Clínicas		9:30
0379	0004882-12.2009	BRADESCO S/A		9:45
0380	0008432-83.2007	Balthazar Profeta Guimarães		10:00
0381	0009388-65.2008	BANCO BRADESCO S/A		10:15
0382	0009485-65.2008	Balthazar Profeta Guimarães		10:30
0383	0008427-61.2007	Balthazar Profeta Guimarães		10:45
0384	0002962-03.2009	Barreiras Empreend. Imobiliários Ltda.		11:00
0385	0008150-45.2007	Busato Luza & Cia Ltda.		11:15
0386	0002845-12.2009	Cleantes Sobreira Vital	03/05	8:15h
0387	0001092-20.2009	Cleantes Sobreira Vital		8:30
0388	0006676-97.2011	Alcebiades Machado Vilas Boas		8:45
0389	0009481-28.2008	CODIMO – Com. Dist. de Motos Ltda.		9:00
0390	0008429-31.2007	Balthazar Profeta Guimarães		9:15
0391	0004717-28.2010	Barreiras Lab. de An. Clínicas Ltda.		9:30
0392	0006707-20.2011	Amadeu José de Oliveira		9:45
0393	0006803-35.2011	Antônia Via na de Souza		10:00
0394	0006558-24.2011	Abilio das Chagas Porto		10:15
0395	0006559-09.2011	Abilio José de Macedo		10:30
0396	0006574-75.2011	Adeir Gudrin Filho		10:45
0397	0006831-03.2011	Antônio de Souza Pimentel		11:00
0398	0006624-04.2011	Ailton Pereira Ferreira		11:15
0399	0006838-92.2011	Antônio José Guadagnin	03/05	14:00
0400	0006841-47.2011	Antônio Lopes de Oliveira		14:15
0401	0000454-89.2006	Elias Bezerra dos Santos		14:30
0402	0000450-52.2006	Elton Daris Carvalho		14:45
0403	0006881-63.2010	Elaidio Teixeira dos Santos		15:00
0404	0001574-70.2006	Edimilson Nascimento Santos		15:15
0405	0001070-64.2006	Edgard Pereira Novais		15:30
0406	0001226-52.2006	Edson Rocha da Silva	03/05	14:00
0407	0008311-55.2007	Elétrica S. Francisco		14:15
0408	0009509-93.2008	Fertilba Com. Representação Ltda.		14:30
0409	0009508-11.2008	Fertilba Com. Representação Ltda.		14:45
0410	0002225-97.2009	Francisco Cordeiro de Souza		15:00
0411	0004301-94.2009	Francisco Antônio Cruz		15:15
0412	0004775-41.2004	Edivaldo Queiroz Neto		15:30
0413	0003605-87.2011	Cumingues Ribeiro de Macedo	03/05	14:00
0414	0006838-34.2007	Cia. Hidroelétrica do S. Francisco		14:15
0415	0007488-81.2007	Casa da Borracha Com. Rep. Ltda.		14:30
0416	0006833-70.2011	Antônio Fernando de Oliveira		14:45
0417	0006737-55.2011	Anderson Carvalho Silva		15:00
0418	0006822-41.2011	Antonio Celestino Costa		15:15
0419	0006621-49.2011	Ailson de Almeida de Novaes		15:30
0420	0006722-86.2011	Ana Pacheco Ferreira	04/05	8:15
0421	0006677-82.2011	Alcides Pereira dos Santos		8:30
0422	0006684-74.2011	Alexandrina Rodrigues Pacheco		8:45
0423	0006788-66.2011	Angelo Guimarães Filho		9:00
0424	0006699-43.2011	Altir Walmor Maroso		9:15
0425	0006715-94.2011	Ana Lucia Severiana Alves dos Santos		9:30
0426	0006575-60.2011	Adejan Gonçalves de Oliveira		9:45
0427	0006683-89.2011	Alex Moura Santos		10:00
0428	0006748-84.2011	Angélica Aires da Fonseca		10:15
0429	0001188-40.2006	Delson da Cruz Borges		10:30
0430	0006802-50.2011	Antonia Tania de Souza		10:45
0431	0006595-51.2011	Adeusita Crisóstomo Macedo		11:00
0432	0006845-84.2011	Antonio Nascimento de Oliveira		11:15
0433	0006710-72.2011	Amélia da Costa Freire de Santana	04/05	8:15
0434	0006607-65.2011	Aecio Ribeiro Alcântara		8:30
0435	0006580-82.2011	Ademir Adriano da Silva		8:45
0436	0006573-90.2011	Adeir Gudrin		9:00
0437	0006625-86.2011	Ajemiro Caetano de Oliveira		9:15
0438	0006714-12.2011	Ana Josefina Faria Rocha		9:30
0439	0006900-35.2011	Aurindo Antonio de Souza		9:45
0440	0006686-44.2011	Alipe Rodrigues dos Santos		10:00
0441	0004873-50.2009	Damião Xavier dos Santos		10:15
0442	0000024-98.2010	Delson da Cruz Borges		10:30
0443	0006854-46.2011	Antonio Rodrigues de Araújo		10:45



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0444	0006809-42.2011	Antonio Alves de Araújo		11:00
0445	0006749-69.2011	Angelica Aires da Fonseca		11:15
0446	0006691-66.2011	Almir Pereira Ramos	04/05	8:15h
0447	0005170-91.2008	Diran Adm. e Corretora de Seg. Ltda.		8:30
0448	0001189-25.2006	Dalva Lina dos Santos		8:45
0449	0005460-72.2009	Dirson Manoel França Sobrinho		9:00
0450	0005171-76.2008	Diran Adm. e Corretora de Seguros Ltda.		9:15
0451	0006680-37.2011	Alcione de Almeida Santos		9:30
0452	0006723-71.2011	Ana Patricia Branco Barbosa		9:45
0453	0008291-64.2007	FARMED – Farm. Manipulação Ltda.		10:00
0454	0001161-57.2006	Elzira de Oliveira Lupatini		10:15
0455	0008231-23.2009	Edosn Lázaro Rosendo Silva		10:30
0456	0005236-71.2008	Buriti Veiculos Peças Serv. Ltda.		10:45
0457	0001201-39.2006	Francisco José Franca de Menezes		11:00
0458	0008635-74.2009	Gerson de Oliveira dos Santos		11:15
0459	0008438-90.2007	Gedson de Novais Carneiro	04/05	14:00
0460	0001667-33.2006	Francisco Romeiro de Oliveira		14:15
0461	0005173-46.2008	Diran Adm. e Corret. Seguros Ltda.		14:30
0462	0000839-32.2009	Dario Landulfo Novais		14:45
0463	0000716-34.2009	Deuzeni Cordeiro Martins		15:00
0464	0001301-91.2006	Damião Bonfim de Lima		15:15
0465	0008192-26.2009	Darviles Tomasi		15:30
0466	0004137-95.2010	Departamento Estadual de Trânsito	04/05	14:00
0467	0009472-66.2008	Deusdete Souza Santiago & Cia Ltda.		14:15
0468	0008599-32.2009	Franjo Josip Wolpert Neto		14:30
0469	0005907-31.2007	Francisco Januário Gomes e Cia Ltda.		14:45
0470	0001378-03.2006	Francisco Campos Neto		15:00
0471	0006416-25.2008	Espolio de Dilza Pereira Alves		15:15
0472	0006842-32.2011	Antônio Márcio C. O. Albuquerque		15:30
0473	0006821-56.2011	Antônio Carlos Ramos	04/05	14:00
0474	0000045-84.2004	Edilson Elcio Kerber		14:15
0475	0000455-74.2006	Elias Bezerra dos Santos		14:30
0476	0006088-32.2007	FERTILBA – Com. Rep. Ltda.		14:45
0477	0003134-71.2011	Boaventura Vieira Filho		15:00
0478	0006814-64.2011	Antônio Bispo de Souza		15:15
0479	0006727-11.2011	Ana Patrícia dos Santos Macedo		15:30
0480	0010851-37.2011	Atitude – Ser. Adm. Processam. Ltda-ME.	07/05	8:15
0481	0006844-02.2011	Antônio Moreira Neto		8:30
0482	0000026-68.2010	Dilmar de Paiva Antunes		8:45
0483	0006694-21.2011	Aloane Gonçalves Machado		9:00
0484	0004225-70.2009	Divina Pastora Vieira dos Santos		9:15
0485	0006673-45.2011	Alberto Lins Franca		9:30
0486	0006859-68.2011	Aparecido Gomes de Oliveira		9:45
0487	0012668-39.2011	Agropivot Irrigação e Eletromecânicos		10:00
0488	0000090-44.2011	Adelcio Araújo Alencar		10:15
0489	0000011-02.2010	Defrut Ind. E Com. de Bebidas Ltda.		10:30
0490	0001197-02.2006	Dalva Lina dos Santos		10:45
0491	0008277-80.2007	Fertlba Com. e Representação Ltda.		11:00
0492	0001375-48.2006	Francisco Campos Neto		11:15
0493	0002099-47.2009	Geronimo Alves Bispo	07/05	8:15
0494	0006824-11.2011	Antônio Cleber Pinheiro		8:30
0495	0006828-48.2011	Antônio de Oliveira Filho		8:45
0496	0006818-04.2011	Antônio Carlos Macedo		9:00
0497	0003800-43.2009	Evano de Sousa Nunes		9:15
0498	0004086-50.2011	Evano de Sousa Nunes		9:30
0499	0004096-94.2011	Evano de Sousa Nunes		9:45
0500	0005937-66.2007	Escola São José S/C Ltda.		10:00
0501	0005156-10.2008	Escola Menino Jesus de Praga		10:15
0502	0006706-35.2011	Alvise Rodrigues Alves		10:30
0503	0006796-43.2011	Anjelino Bodner		10:45
0504	0006592-96.2011	Adenilson Gonçalves da Cruz		11:00
0505	0006794-73.2011	Anísio Joaquim de Souza		11:15
0506	0006867-45.2011	Arlindo Alves da Silva	07/05	8:15
0507	0006695-06.2011	Aloísio Costa Mármore		8:30
0508	0006804-20.2011	Antonino Mota		8:45
0509	0007797-05.2007	Gasparetto Tratores Ltda.		9:00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0510	0008638-29.2009 Givaldo Araújo de Souza		9:15
0511	0009512-48.2008 Fertilba Com. Representação Ltda.		9:30
0512	0005954-05.2007 Durval Clara da Silva		9:45
0513	0005951-50.2007 Durval Clara da Silva		10:00
0514	0006049-35.2007 Distrito de Irrig. Projeto de S. Desidério		10:15
0515	0006835-40.2011 Antônio Honorato de Souza		10:30
0516	0006868-30.2011 Arlindo Conegundes de Jesus		10:45
0517	0005062-62.2008 DISVEBA – Dist. de Veíc. da Bahia Ltda.		11:00
0518	0004226-55.2009 Diana Macedo		11:15
0519	0000765-75.2009 Dorivaldo Ribeiro Mercês	07/05	14:00
0520	0006836-25.2011 Antônio Honorato de Souza		14:15
0521	0008890-03.2007 Emp. Baiana de Águas e Saneamento S/A.		14:30
0522	0006072-78.2007 Adailton Moreira de Souza		14:45
0523	0001503-39.2004 Ana Rosa		15:00
0524	0006614-57.2011 Aguiamael Valadares de Freitas		15:15
0525	0006591-14.2011 Adeni Almeida Vale		15:30
0526	0000270-36.2006 Gilberto reis Coité de Borja	07/05	14:00
0527	0005695-10.2007 Gasparetto Tratores Ltda.		14:15
0528	0003844-62.2009 Gilvam Silva		14:30
0529	0006703-80.2011 Aluizio Pedro dos Santos		14:45
0530	0006903-87.2011 Avacy Alves de Oliveira		15:00
0531	0006674-30.2011 Alberto Luís Sampaio		15:15
0532	0006585-07.2011 Ademir José de Santana		15:30
0533	0006897-80.2011 Aurelino Soares da Silva	07/05	14:00
0534	0001779-02.2006 Dinivaldo Dantas Moreira		14:15
0535	0004097-50.2009 Edmilson Oliveira Conceição		14:30
0536	0005833-74.2007 Eletrôn. CETEC Com. e Serv. de Telec.		14:45
0537	0000021-12.2011 Gerson Alves dos Santos		15:00
0538	0000042-22.2010 Geneci Vian		15:15
0539	0008600-17.2009 Gerconita Pimentel de Souza		15:30
0540	0006787-81.2011 Ângelo Guimarães Filho	08/05	8:15
0541	0006697-73.2011 Aelton Alves da Silva		8:30
0542	0005877-93.2007 Gula Com. E Representação Ltda		8:45
0543	0005906-46.2007 Gula Com. Representação Ltda		9:00
0544	0007795-35.2007 Gasparetto Tratores Ltda		9:15
0545	0001184-03.2006 Gislano de Souza Maia		9:30
0546	0001031-67.2006 Domingos Carlos Carvalho		9:45
0547	0009511-63.2008 Fertilba Com. e Representação Ltda.		10:00
0548	0006793-88.2011 Anilde Pereira dos Santos		10:15
0549	0006890-88.2011 Assessórios para veículos Barreiras		10:30
0550	0000444-45.2006 Evangelista Fernandes Carvalho		10:45
0551	0000525-91.2006 Doracy Mármore		11:00
0552	0006899-50.2011 Aurinda Fernandes Santos		11:15
0553	0003798-73.2009 Evano de Sousa Nunes	08/05	8:15
0554	0001300-09.2006 Everaldo Franca Galvão		8:30
0555	0006860-53.2011 Aquilino Dias Rebouças		8:45
0556	0006889-06.2011 Ary Oswaldo Lourosa Leite		9:00
0557	0000336-11.2009 Carlos Alberto Luz Braga		9:15
0558	0006891-73.2011 Assuero Alves Coité		9:30
0559	0009493-42.2008 Cerrado Agribusiness Nordeste Ltda.		9:45
0560	0006880-44.2011 Aroldo Lopes Primeiro		10:00
0561	0006874-37.2011 Armindo de Jesus		10:15
0562	0006907-27.2011 Aylton Nogueira		10:30
0563	0006881-29.2011 Arquimedes Johatan Arruda		10:45
0564	0006701-13.2011 Altir Walmor Maroso		11:00
0565	0006797-28.2011 Anna Maria Domingues de A. Pierote		11:15
0566	0009671-54.2009 Custódia de Oliveira Neta	08/05	8:15
0567	0006728-93.2011 Ana Terezinha da Silva		8:30
0568	0006687-29.2011 Alípio Alves da Silva		8:45
0569	0004407-56.2009 Carlos Eduardo Lopes Braga		9:00
0570	0007489-66.2007 Casa da Borracha Com. Rep. Ltda		9:15
0571	0000843-69.2009 Casa Grande		9:30
0572	0000002-40.2010 Carlos Augusto Barbosa Nogueira		9:45
0573	0001630-06.2006 Carlos Barros Rodrigues e esposa		10:00
0574	0006885-66.2011 Artur Francisco Neto		10:15
0575	0008305-43.2010 AACOBÁ		10:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0576	0004158-71.2010	Carlos Maurício Faria da Mota		10:45
0577	0006079-70.2007	Cardiovida Ltda.		11:00
0578	0007693-13.2007	Centro de Teologia Aplicada Integrada		11:15
0579	0003698-21.2009	BNB Club	08/05	14:00
0580	0003025-57.2011	Beatriz Andrade Souza		14:15
0581	0003135-56.2011	Braga & Cia Ltda.		14:30
0582	0006660-80.2010	Cássio Santos Machado		14:45
0583	0007477-52.2007	Casa da Borracha Com. Repr. Ltda.		15:00
0584	0009541-98.2008	Casa de Saúde e Matern. Sta. Mônica Ltda.		15:15
0585	0001190-05.2009	Domingos Rodrigues de Souza		15:30
0586	0006806-87.2011	Antonino Ribeiro de Araújo	08/05	14:00
0587	0000111-88.2009	Evandro de Souza Nunes		14:15
0588	0003799-58.2009	Evano de Sousa Nunes		14:30
0589	0006716-79.2011	Ana Maria de Oliveira		14:45
0590	0006718-49.2011	Ana Maria Moreira dos Santos		15:00
0591	0006789-51.2011	Ângelo Roberto Maciel Passos		15:15
0592	0006863-08.2011	Aristóteles Gonçalves de Melo		15:30
0593	0006672-60.2011	Alberico Tavares da Cunha	08/05	14:00
0594	0006555-69.2011	Abelardo Gomes da Silva		14:15
0595	0005462-42.2009	Francisco de Freitas Monteiro		14:30
0596	0005952-35.2007	Durval Clara da Silva		14:45
0597	0005059-10.2008	Disveba Dist. Veículos da Bahia Ltda.		15:00
0598	0001491-54.2006	Djalma Cunha Nogueira		15:15
0599	0005820-75.2007	Digintel Inform. e telefonia Ltda.		15:30
0600	0006847-93.2007	Escola Monteiro Lobato	09/05	8:15
0601	0000923-33.2009	Francisco Doroteu Mourão		8:30
0602	0001376-33.2006	Francisco Campos Neto		8:45
0603	0001499-31.2006	Francisco Carlos Alves dos Santos		9:00
0604	0000541-45.2006	Florisvaldo José de Souza		9:15
0605	0006883-96.2011	Arquimedes Martins dos Santos		9:30
0606	0006617-12.2011	Aida Guedes Dourado		9:45
0607	0006608-50.2011	Aefferson da Costa Antunes		10:00
0608	0006820-71.2011	Antônio Carlos Pereira Gomes		10:15
0609	0006560-91.2011	Abílio Mendes Neto		10:30
0610	0006597-21.2011	Adjalma de Souza Dutra		10:45
0611	0006904-72.2011	Avelino Moreira dos Santos Sobrinho		11:00
0612	0001200-54.2006	Francisco José Franca de Menezes		11:15
0613	0003718-41.2011	Dermeval Macedo Filho	09/05	8:15
0614	0003728-85.2011	Diana Macedo		8:30
0615	0003670-82.2011	Dener Passos Andrade		8:45
0616	0003735-77.2011	Dilson Dias dos Santos		9:00
0617	0006940-51.2010	Dernivaldo de Jesus Maia		9:15
0618	0003747-91.2011	Dinélia da Rocha Pereira Lopes		9:30
0619	0003742-69.2011	Dina Afonso Machado		9:45
0620	0003794-65.2011	Dist. De Bebidas Oeste Ltda.		10:00
0621	0003608-42.2011	Dailva Ferreira de Souza		10:15
0622	0003727-03.2011	Diana Alves da Silva		10:30
0623	0003715-86.2011	Deocleciano José Ferreira Filho		10:45
0624	0008596-77.2009	EMBASA		11:00
0625	0008427-56.2010	Dist. Barreiras de Alimentos Ltda.		11:15
0626	0007548-49.2010	Davi Pereira da Silva	09/05	8:15
0627	0003789-43.2011	Dirceu Tochetto		8:30
0628	0003717-56.2011	Dermeval Carneiro da Silva		8:45
0629	0003661-23.2011	Damião Bonfim de Lima		9:00
0630	0008419-79.2010	Diana Macedo		9:15
0631	0003751-31.2011	Diosdith Franca		9:30
0632	0003793-80.2011	Distribuidora Barreiras de Alim. Ltda.		9:45
0633	0003721-93.2011	Deusdete Macedo		10:00
0634	0003668-15.2011	Deluzimar Albuquerque de Oliveira		10:15
0635	0003750-46.2011	Dionísio Oliveira de Souza		10:30
0636	0003749-61.2011	Dinovaldo Dantas Moreira		10:45
0637	0008420-64.2010	Dijalma C. Nogueira/Regina Nogueira		11:00
0638	0003723-63.2011	Deusdeth Silva		11:15
0639	0003719-26.2011	Deusderito José de Ávila	09/05	14:00
0640	0003731-40.2011	Diego Félix Piau		14:15
0641	0003744-39.2011	Dinalva Dantas Barbosa		14:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0642	0007701-82.2010 Domingas Rodrigues de Oliveira		14:45
0643	0008437-03.2010 Dr. Zequinha		15:00
0644	0003612-79.2011 Dalva Lina dos Santos		15:15
0645	0003716-71.2011 Deolinda Maria Gomes		15:30
0646	0004530-54.2009 Divaldo Alves Queiroz	09/05	14:00
0647	0000036-25.2004 Domingas Carneiro Pimentel		14:15
0648	0003811-04.2011 Domingos Clementino de Oliveira		14:30
0649	0007558-98.2007 Emp. Hoteleiros Tur. Rschum Ltda		14:45
0650	0001404-98.2006 Erivaldo Nunes de Oliveira		15:00
0651	0001405-83.2006 Erivaldo Nunes de Oliveira		15:15
0652	0000131-79.2009 Dijalma C. Nogueira/Regina Nogueira		15:30
0653	0002231-07.2009 Durval Merindo de Souza	09/05	14:00
0654	0005459-87.2009 Durvalino Lopes Batista		14:15
0655	0001259-42.2006 Divanilson Monteiro Coelho		14:30
0656	0000849-76.2009 Enelita Damaceno Modesto		14:45
0657	0000809-94.2009 Ernane Jorge		15:00
0658	0000818-56.2009 Empresa de Transporte Macaubense		15:15
0659	0001403-16.2006 Erivaldo Nunes de Oliveira		15:30
0660	0008441-45.2007 Emp. Baiana de Água e Saneam. S/A	10/05	8:15
0661	0001100-02.2006 Enelita Damaceno Modesto		8:30
0662	0005919-45.2007 Emp. Baiana de Água e Saneam. S/A.		8:45
0663	0001424-89.2006 Erinaldo Nunes de Oliveira		9:00
0664	0005953-20.2007 Durval Clara da Silva		9:15
0665	0001429-14.2006 Ernesto M. Sabino Freitas		9:30
0666	0001098-32.2006 Enelita Damaceno Modesto		9:45
0667	0000045-11.2009 Enos Marques dos Anjos		10:00
0668	0000662-68.2009 Ernesto M. Sabino Freitas		10:15
0669	0001402-32.2006 Erivaldo Nunes de Oliveira		10:30
0670	0005724-60.2007 EMTOL – Emp. Tur. do Oeste Ltda.		10:45
0671	0007571-92.2010 Emp. Tur. do Médio S. Francisco Ltda.		11:00
0672	0006922-35.2007 EMTOL – Emp. Tur. do Oeste Ltda.		11:15
0673	0006914-58.2007 EMTOL – Emp. Tur. do Oeste Ltda	10/05	8:15
0674	0006895-13.2011 Augusto Ribeiro de Macedo		8:30
0675	0006678-67.2011 Alcides Soares dos Santos		8:45
0676	0006711-57.2011 Amélia Nascimento de Oliveira		9:00
0677	0006679-52.2011 Alcides Soares dos Santos		9:15
0678	0009746-93.2009 Élcio Schmitt Osorio		9:30
0679	0004865-10.2008 Elisângela Alves Lima da Silva		9:45
0680	0000901-72.2009 Divaldo Dantas Moreira		10:00
0681	0005904-76.2007 Gula Com. Representação Ltda.		10:15
0682	0001554-50.2004 Edgard Pereira Novaes		10:30
0683	0008151-30.2007 Elisângela Alves Lima da Silva		10:45
0684	0005234-04.2008 Emp. Baiana de Água Saneam. S/A.		11:00
0685	0001428-29.2006 Erivaldo Nunes de Oliveira		11:15
0686	0001199-40.2004 Ebenezer Lemos Eleutério	10/05	8:15
0687	0002409-29.2004 Edmilson Oliveira Conceição		8:30
0688	0008179-95.2007 Eliânia Porto Ramos		8:45
0689	0000951-74.2004 Eduardo Ruas Figueiredo		9:00
0690	0005935-96.2007 Escola 2 de Julho Ltda.		9:15
0691	0007413-42.2007 Escola Monteiro Lobato		9:30
0692	0006903-29.2007 Elson Vidal de Oliveira		9:45
0693	0005734-07.2007 EMTOL – Emp. Tur. do Oeste Ltda.		10:00
0694	0009676-76.2009 EMTOL – Emp. Tur. do Oeste Ltda.		10:15
0695	0002793162009 Hernandes Tadeu Vieira de Brito		10:30
0696	0005873-56.2007 Antonio Henn & Cia Ltda.		10:45
0697	0000158-62.2009 Adilson Benedito Ribeiro		11:00
0698	0007540-77.2007 Escola Criarte Ltda.		11:15
0699	0012669-24.2011 Antonio Geraldo de Freitas	10/05	14:00
0700	0009648-11.2009 Casa de Borracha Com. Rep. Ltda.		14:15
0701	0003792-66.2009 Alberto Lins Franca		14:30
0702	0006058-94.2007 Eliene Serviços de Remoções Ltda.		14:45
0703	0005854-50.2007 Esso Brasileira de Petróleo Ltda.		15:00
0704	0005939-36.2007 Escola São José S/C Ltda.		15:15
0705	0005158-77.2008 Escola Menino Jesus de Praga		15:30
0706	0001358-36.2011 Antonio José Lacerda	10/05	14:00
0707	0009670-69.2009 Empreend. Turísticos do Oeste Ltda.		14:15



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0708	0008439-70.2010	Empreend. Turíst. Médio S. Fco.		14:30
0709	0006928-42.2007	Emtol Empreend. Turist. Oeste Ltda.		14:45
0710	0005735-89.2007	Emtol Empreend. Turist. Oeste Ltda.		15:00
0711	0009399-942008	Dias & Oliveira Ltda.		15:15
0712	0003978-89.2009	Dario Triaca		15:30
0713	0007582-29.2007	Decisão Empreendimentos S/C Ltda.	10/05	14:00
0714	0005225-42.2008	Deybson Monteiro dos Santos		14:15
0715	0005058-25.2008	Disveba – Dist. de Veíc. Bahia Ltda.		14:30
0716	0003755-39.2009	Dist. Barreiras de Alimentos Ltda		14:45
0717	0003754-54.2009	Dist. Barreiras de Alimentos Ltda.		15:00
0718	0006051-05.2007	Distrito de Irrig.do Projeto S. Desidério		15:15
0719	0000037-34.2009	Braga & Cia Ltda.		15:30
0720	0002112-12.2010	Codimo – Com. Dist. de Motos Ltda.	11/05	8:15
0721	0003509-43.2009	A Firma Indiv. Gerson M. Rosa Silva		8:30
0722	0003505-06.2009	Alberto Lins Franca		8:45
0723	0008433-68.2007	Balthazar Profeta Guimarães		9:00
0724	0008136-61.2007	Domingos Júnior Barbosa de Carvalho		9:15
0725	0007317-22.2010	Cartucho Express Ltda.		9:30
0726	0008390-29.2010	Conviza Const. Incorporações		9:45
0727	0008439-75.2007	Barreiras Recursos Humanos Ltda.		10:00
0728	0005960-12.2007	Bahiagric. Com. Rep. Ltda.		10:15
0729	0007422-96.2010	Barreiras Odonto Rep. Ltda.		10:30
0730	0004875-20.2009	Cirlene Aparecida da Silva		10:45
0731	0007431-58.2010	Alcivone Rep. Comerciais Ltda		11:00
0732	0009473-51.2008	Comercial Pedra Redonda Ltda.		11:15
0733	0008222-32.2007	Cia.Des. Urbano Est. Bahia -CONDER	11/05	8:15
0734	0001782-25.2004	Edmilson Bispo Araújo		8:30
0735	0008365-16.2010	Baltazarino Araújo de Andrade		8:45
0736	0009484-80.2008	Balthazar Profeta Guimarães		9:00
0737	0000768-30.2009	Bazar Novidades Ltda.		9:15
0738	0005227-12.2008	Dioginis Oberrosler		9:30
0739	0006082-25.2007	Classic Consult. E Informática Ltda.		9:45
0740	0007430-73.2010	Alcivone Rep. Comerciais Ltda.		10:00
0741	0001729-97.2011	Antônio Moreira Neto		10:15
0742	0007429-93.2007	Cajuí Com. e Rep. De Peças Autom. Ltda.		10:30
0743	0006047-65.2007	Distrito de Irrig. Do Proj. S. Desidério		10:45
0745	0003364-16.2011	Claudete Sagrilo		11:00
0746	0003299-21.2011	Cipriano Rodrigues dos Santos		11:15
0747	0003517-49.2011	Cleuda Souza de Queiroz	11/05	8:15
0748	0003296-66.2011	Cícero Brito Silva		8:30
0749	0003169-31.2011	Canuto Aires de Alencar Júnior		8:45
0750	0003240-33.2011	Carolina dos Santos Silva		9:00
0751	0003193-59.2011	Carlos Lima reis		9:15
0752	0003249-92.2011	Célio Vagner Martins de Alencar		9:30
0753	0003353-84.2011	Cerrado Diesel Com. Serviços Ltda.		9:45
0754	0003516-64.2011	Cleodon Alberto de Albuquerque		10:00
0755	0003126-94.2011	Benizia Barreto de Souza		10:15
0756	0003832-77.2011	Durvalino Rodrigues de Carvalho		10:30
0757	0003201-36.2011	Carlos Souza Santos/Lígia Valéria D. S. C.		10:45
0758	0003174-53.2011	Carlos Alberto de Oliveira		11:00
0759	0003167-61.2011	Camilo Alfredo Tem Caten		11:15
0760	0003387-59.2011	Cleder Henrique Ferreira Braga	11/05	14:00
0761	0003524-41.2011	Cristiano Osmar Bogiano		14:15
0762	0003611-94.2011	Dalton Dias de Araújo		14:30
0763	0003380-67.2011	Cleantes Sobreira Vital		14:45
0764	0003189-22.2011	Carlos José Gonçalves dos Santos		15:00
0765	0003529-63.2011	Clube do Tiro		15:15
0766	0003197-96.2011	Carlos Magno Regis		15:30
0767	0003199-66.2011	Carlos Régis	11/05	14:00
0768	0003563-38.2011	Conceição Maria de Oliveira Reis		14:15
0769	0007702-67.2011	Bahia On line Informática Ltda.		14:30
0770	0003080-08.2011	Benedita de Araújo Lucena		14:45
0771	0008430-11.2010	Carlos Conceição Actis Sobrinho		15:00
0772	0003382-37.2011	Cleantes Sobreira Vital		15:15
0773	0003386-74.2011	Cláudio Sirqueira Barbosa		15:30
0774	0003237-78.2011	Carmem Marques Pereira da Costa e Silva	11/05	14:00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0775	0003172-83.2011	Carlito Nunes de Farias		14:15
0776	0003233-41.2011	Carmem dos Santos Rodrigues		14:30
0777	0003130-34.2011	Bernardino Dias da Costa		14:45
0778	0003239-48.2011	Carolina de Carvalho F. Barbosa Neves		15:00
0779	0003123-42.2011	Benedito Batista Santana		15:15
0780	0003375-45.2011	Claudionor Barros de Carvalho		15:30
0781	0003609-27.2011	Dalmo Bueno Teixeira	14/05	8:15
0782	0003357-24.2011	Ciro Homero Nogueira Barbosa		8:30
0783	0003021-20.2011	Barauto		8:45
0784	0003720-11.2011	Deudete de Souza Santiago		9:00
0785	0003518-34.2011	Cleude Rodrigues dos Santos Menezes		9:15
0786	0003519-19.2011	Cleudence de Souza Almeida		9:30
0787	0003576-37.2011	Conviza Const. e Incorp. Ltda.		9:45
0788	0003235-11.2011	Carmem Pereira de Abreu		10:00
0789	0003531-33.2011	Conceição Bomfim Ribeiro		10:15
0790	0003365-98.2011	Claudimar Mauri		10:30
0791	0003377-15.2011	Claudionor P. Dos Santos		10:45
0792	0003520-04.2011	Cleuza Freitas Lopes		11:00
0793	0002933-79.2011	Cavalcante Rep. S/C Ltda.		11:15
0794	0003525-26.2011	Clorivaldo Andrade Silva	14/05	8:15
0795	0003522-71.2011	Clevis Gouveia da Silva		8:30
0796	0003236-93.2011	Carmem Maria da Silva		8:45
0797	0003023-87.2011	Barreiras Empreendimentos Imob. Ltda.		9:00
0798	0003242-03.2011	Casa da Lavoura		9:15
0799	0003833-62.2011	Dario Sampaio Rocha		9:30
0800	0003575-52.2011	Construtora BMW Ltda.		9:45
0801	0007750-26.2010	Cangraf Gráfica Edit. e Papelaria Ltda.		10:00
0802	0003870-89.2011	Deijanira Pereira Queiroz		10:15
0803	0003204-88.2011	Carmelita Rego e Silva		10:30
0804	0003797-20.2011	Diva Pereira de Souza		10:45
0805	0003369-38.2011	Claudino Jausan		11:00
0806	0003351-17.2011	Celso Kunichi Hirai		11:15
0807	0012228-43.2011	Comercial Idelio Santos Ltda - ME	14/05	8:15
0808	0003346-92.2011	Celso Barbosa		8:30
0809	0003182-30.2011	Carlos Carmo Nunes		8:45
0810	0003376-30.2011	Claudionor de Lima Porto		9:00
0811	0003176-23.2011	Carlos Alberto Ribas Escobar		9:15
0812	0003175-38.2011	Carlos Alberto Luz Braga		9:30
0813	0003127-79.2011	Benjamim de Souza Oliveira		9:45
0814	0003124-27.2011	Benedito Nunes		10:00
0815	0003604-05.2011	Cristovam Rosa dos Santos		10:15
0816	0003355-54.2011	Cezar Nunes da Silva		10:30
0817	00009360-92.2011	Renato José dos Santos		10:45
0818	0009370-39.2011	Roberto Paulo Wharton		11:00
0819	0009359-10.2009	Renato Domingos Machado		11:15
0820	0009364-32.2011	Ricardo dos Santos Nascimento	14/05	14:00
0821	0009377-31.2011	Rodinei Tomé		14:15
0822	0009428-42.2011	Rosália Maria do Nascimento de Almeida		14:30
0823	0009423-20.2011	Romildo Fernandes de Sena		14:45
0824	0009363-47.2011	Ricardo Dias Rafael		15:00
0825	0009426-72.2011	Roque Alberto Glier		15:15
0826	0005727-73.2011	Rui Bonfim Pacheco Filho		15:30
0827	0005721-66.2011	Rubens Alves dos Santos	14/05	14:00
0828	0005724-21.2011	Rubinaldo Pereira dos Santos		14:15
0829	0005711-22.2011	Roseli Vieira		14:30
0830	0005722-51.2011	Rubens Francelino de Souza		14:45
0831	0009362-62.2011	Ricardina Pereira Neta Peixoto		15:00
0832	0005707-82.2011	Rosângela Lima da Silva		15:15
0833	0009376-46.2011	Rocicleide Guimarães Costa Gomes		15:30
0834	0009305-44-2011	Raimundo Alves da Rocha	14/05	14:00
0835	0009361-77.2011	Renato Walber Tavares Botelho		14:15
0836	0009249-1.2011	Raimunda Alexandre da Silva		14:30
0837	0009422-35.2011	Romero Tavares		14:45
0838	0009247-41.2011	Raimunda Alexandre da Silva		15:00
0839	0009419-80.2011	Rome Fábio Queiroz dos Santos		15:15
0840	0009458-77.2011	Rose Maria Maciel Emerik		15:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

0841	0009477-83.2011	Rosema Ind. Com. de Prod. Metálicos Ltda.	15/05	8:15
0842	0009427-57.2011	Rosa Maria de Souza Brito		8:30
0843	0009320-13.2011	Reginaldo Melo da Silva		8:45
0844	0009311-51.2011	Raimundo Lorenço de Souza		9:00
0845	0001565-98.2012	Helcivan de Almeida Correia		9:15
0846	0001566-83.2012	Helcivan de Almeida Correia		9:30
0847	0001564-16.2012	Helcivan de Almeida Correia		9:45
0848	0001562-46.2012	Helcivan de Almeida Correia		10:00
0849	0001567-68.2012	Mariley Maria de Sousa Mendes		10:15
0850	0009521-05.2011	Rui Carlos da Silva		10:30
0851	0009518-50.2011	Rubenita Leal Peixoto		10:45
0852	0009307-14.2011	Raimundo Fernando da Silva		11:00
0853	0009309-81.2011	Raimundo Ferreira de Araújo		11:15
0854	0009310-66.2011	Raimundo Gomes da Silva	15/05	8:15
0855	0009429-27.2011	Rosana Reis da Rocha		8:30
0856	0009418-95.2011	Rogério Pereira dos Santos		8:45
0857	0009421-50.2011	Romério Gama Pereira		9:00
0858	0009430-12.2011	Rosângela B. Kerber		9:15
0859	0009358-25.2011	Rejane Aguiar Bitencourt		9:30
0860	0009375-61.2011	Robson Simão Nascimento		9:45
0861	0009374-76.2011	Roberval Pacheco Ferreira		10:00
0862	0009313-21.2011	Raimundo Vanks Gonçalves Lima		10:15
0863	0009478-68.2011	Rosemeire Ribeiro dos Santos		10:30
0864	0009482-08.2011	Rozenilo Gonçalves Dias		10:45
0865	0009373-91.2011	Roberval Pacheco Ferreira	11:00	
0866	0009480-38.2011	Rosimeire Aires dos Santos Neves		11:15
0867	0009365-17.2011	Ricardo Rego Pamplona Sobrinho	15/05	8:15
0868	0009368-69.2011	Roberto Carlos Barreto Lopes		8:30
0869	0009303-74.2011	Raimunda Beatriz de Sousa		8:45
0870	0001561-61.2012	Helcivan de Almeida Correia		9:00
0871	0009520-20.2011	Rubenita Pereira dos Santos		9:15
0872	0009316-73.2011	Regina dos Santos Sales		9:30
0873	0009312-36.2011	Raimundo P. Santos		9:45
0874	0009479-53.2011	Rosimeire Moreira de Sá Porto		10:00
0875	0003366-83.2011	Claudimir Gobbi		10:15
0876	0009481-23.2011	Rozeneide de Santana Castro		10:30
0877	0009321-95.2011	Reinaldo de Sá Teles		10:45
0878	0009304-59.2011	Raimundo Albuquerque Santos		11:00
0879	0009319-28.2011	Reginaldo Gomes dos Anjos		11:15
0880	0009315-88.2011	Regina Célia Lopes da Silva	15/05	14:00
0881	0009367-84.2011	Rita Vieira de Medeiros		14:15
0882	0009369-54.2011	Roberto Carlos Borges de Souza		14:30
0883	0009366-02.2011	Rilda Araújo dos Santos		14:45
0884	0009371-24.2011	Roberto Paulo Wharton		15:00
0885	0009372-09.2011	Roberto Pires Freitas		15:15
0886	0009306-29.2011	Raimundo BritoTiano		15:30



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1312 - 19 de Abril de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

TABELA DE DESCONTOS (CONCILIAÇÃO) - REFIS 2011 LEI Nº 979/2011

CAPITULO III			
À VISTA (DESCONTO)			
Multa	90%	a	100%
Juros			
Multa de Infração	70%	a	80%

PARCELADO - ATÉ 04 VEZES (DESCONTO)			
Multa	60%	a	80%
Juros			
Multa de Infração	40%	a	60%

PARCELADO - DE 05 A 12 VEZES			
ENTRADA MÍNIMA	10%		
DESCONTOS			
Multa	55%	a	75%
Juros			
Multa de Infração	35%	a	55%

PARCELADO - DE 13 A 24 VEZES			
ENTRADA MÍNIMA	20%		
DESCONTOS			
Multa	50%	a	70%
Juros			
Multa de Infração	30%	a	50%

PARCELADO - DE 25 A 36 VEZES			
ENTRADA MÍNIMA	30%		
DESCONTOS			
Multa	45%	a	65%
Juros			
Multa de Infração	25%	a	45%

Condições gerais para parcelamento:

* Artigo 14, § 2º:

O disposto nesta Lei não se aplica ao ITV - Imposto de Transmissão Inter-Vivos.

* Artigo 17, I:

O valor de cada parcela não poderá ser inferior a:

- R\$ 20,00 (vinte reais), quando se tratar de dívida de pessoa física relativa ao IPTU e Taxas;
- R\$ 50,00 (cinquenta reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa ao IPTU e Taxas; e
- R\$ 100,00 (cem reais), quando se tratar de dívida de pessoa jurídica relativa aos demais tributos.